



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19.750-000 - LUTÉCIA - SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

## Lei nº 06/05 de 25 de abril de 2005

**“ Autoriza a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER) ”.**

**Evaldo Barquilha de Oliveira**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lutécia Aprovou e ele promulga e Sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras de serviços de restauração (operação tapa buracos) e regularização do pavimento em sub-trechos da estrada vicinal LTC 030, Lutécia à divisa com Assis.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

Com a execução, as suas expensas, das obras e os serviços objeto do Convênio, exceto os materiais betuminosos e agregados que serão fornecidos pelo DER.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito “Jurandyr Fiori, aos 25 de abril de 2005

*Evaldo Barquilha de Oliveira*  
= Prefeito Municipal =

REGISTRADA, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixado em lugar público de costume e pela imprensa local.

*Marelo Vieira Fiori*  
Secretário